

# SINTRAMEM na Copa 2018

## HORÁRIO BANCÁRIO NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL



Brasil x Suíça	Dia 17/06, 15h - Domingo	Fechado
Brasil x Costa Rica	Dia 22/06, 9h - Sexta-feira	13h às 17h
Sérvia x Brasil	Dia 27/06, 15h - Quarta-feira	9h às 13h



**RÚSSIA**  
2018

OITAVAS DE FINAL	Se o Brasil for primeiro do grupo.	Jogo: Dia 02/07, 11h - Segunda-feira	8h30 às 10h30 e das 14h às 16h
OITAVAS DE FINAL	Se o Brasil for segundo do grupo.	Jogo: Dia 03/07, 11h - Terça-feira	8h30 às 10h30 e das 14h às 16h
QUARTAS DE FINAL	Se o Brasil chegar	Jogo: Dia 06/07 ou 07/07, sexta-feira ou Sábado, às 15h ou às 11h	9h às 13h na sexta ou fechado Sábado
SEMI-FINAL	Se o Brasil chegar	Jogo: Dia 10/07 ou 11/07, terça ou quarta-feira, às 15h	8h30 às 10h30 e das 14h às 16h
FINAL	Decisão do 3º lugar Decisão do Título	Jogo: Dia 14/07, 11h, Sábado Jogo: Dia 15/07, 12h, Domingo	Fechado Fechado



# SINTRAMEM na Copa 2018

## HORÁRIO EXPEDIENTE DIAS DE JOGOS DO BRASIL



- Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol/2018 na Rússia;
- Considerando que a Seleção Brasileira participará dos jogos a serem realizados nos próximos dias 22 e 27 de junho, às 9h e 15h - 1.º fase - contra, respectivamente, a Costa Rica e Sérvia;
- Considerando a intenção da Administração em proporcionar aos servidores condições para assistirem aos jogos, haja vista que toda a Nação Brasileira estará focada em acompanhar os jogos da nossa Seleção;

### **Resolve:**

- I - Determinar que o expediente nas repartições públicas de serviços internos, externos e escolas municipais ou municipalizadas dar-se-á da seguinte forma:
  - a) nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 14h00 (Horário de Brasília); e
  - b) nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o Expediente se encerrará às 13h00 (Horário de Brasília).
- II - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no item I serão compensadas até o dia 31 de outubro de 2018, conforme determinação do Secretário da pasta.
- III - Não se incluem no disposto nos itens I e II desta Portaria, os serviços de Cemitério, Coleta de Lixo, Feiras-Livres, Pronto Atendimento, Hospital Municipal, Hospital do Humaitá, Transportes Públicos, Pátio de Recolhimento de Veículos, Fiscalização de Trânsito, NAPS e Guarda Civil Municipal.

*PORTARIA N.º 96 - GP / Publicada pela Prefeitura Municipal de São Vicente, em 7 de junho de 2018.*